



O Processo de Sindicância encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas no horário das segundas às sextas-feiras, das 08:00h às 16:30h.

João Pessoa, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Sindicância

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA- ESPEP

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 025/2020/SEAD/ESPEP/FDRH

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das suas atribuições legais, torna pública a **Retificação para alterar as datas do ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO** do Edital Nº 025/2020/SEAD/ESPEP/FDRH (publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.214 do dia 03 de outubro de 2020), do Processo Seletivo Simplificado para **Ministrantes** para os cursos de formação e capacitação da Escola do Serviço Público do Estado da Paraíba, como também, em quaisquer atividades pedagógicas e em áreas afins de formações propostas pela ESPEP/FDRH, nas modalidades: presencial, semipresencial e à distância, desde que o Ministrante possua formação adequada para o perfil da ação demandado.

1 – Considerando que a plataforma de inscrição (Portal da Cidadania), passará por uma atualização devido a problemas técnicos, a ESPEP retifica o ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO, de modo que este constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições	03 a 06 de outubro de 2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional.	07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2020.
Divulgação do Resultado Preliminar	20 de outubro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	21 de outubro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final.	24 de outubro de 2020

LEIA-SE:

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	03 a 09 de outubro de 2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional.	13, 14, 15 e 16 de outubro de 2020.
Divulgação do Resultado Preliminar	20 de outubro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	21 de outubro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final.	24 de outubro de 2020

2 - Ficam ratificados os demais itens constantes do Edital Nº 025/SEAD/ESPEP/FDRH, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 17.214, na data de 03 de outubro de 2020, páginas nº 13 - 15.

João Pessoa, 06 de outubro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Albanita Maria Farias da Silva – ESPEP
Andreia Sobreira Teixeira Gonçalves- ESPEP
Guilherme Cesar Gomes de Almeida – ESPEP
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

6º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora abaixo relacionada, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

Servidor(a)	Matrícula	Processo nº
CLARINA MARIA CABRAL ALVES	162.351-6	062020568
NADJA FURTADO DE ABRANTES	162.885-2	060220564
FERNANDO FRANCO DE CARVALHO	160.106-7	310120597
ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	162.901-8	060220585

João Pessoa, 06 de outubro de 2020.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

7º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora abaixo relacionada,

para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

Servidor(a)	Matrícula	Processo nº
CARLO STENIO SARMENTO COSTA	181.661-6	062020557
GISEUDO DOS SANTOS	162.709-1	060220565
MANOEL DA SILVA SENHORINHO	163.024-5	060220561
ROSA MARIA DE CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA	150.736-2	280120542

João Pessoa, 06 de outubro de 2020.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL Nº 006/SES/2020 - CHAMADA PÚBLICA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020 CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROCIRURGIA, CIRURGIA VASCULAR E CIRURGIA TORÁCICA PARA ATUAR NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados o credenciamento da empresa SECTOR PB CIRURGIA TORACICA LTDA nos termos do item 5.2 do Edital de Chamada Pública nº 006/SES/2020, considerando que esta manifestou interesse por meio de requerimento administrativo nos autos do processo nº 011020552 e cumpriu os critérios dispostos no item 6 do mencionado instrumento convocatório.

Empresa Habilitada no Edital de Chamada Pública nº 006/SES/2020

INSCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ
01	SECTOR PB CIRURGIA TORACICA LTDA	18.652.084/0001-03

As empresas serão convocadas para assinatura de contrato pela Secretaria de Estado da Saúde, a partir desta data.

João Pessoa - PB, 06 de Outubro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 169.135-0

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL Nº 03/2020 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
PARA APRESENTAÇÃO, EXIBIÇÃO E DIVULGAÇÃO NA INTERNET
“EDITAL FERNANDA BENVENUTTY”

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAIBA, com sede na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa - Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 05.830.824/0001-02, tendo em vista o estado de Calamidade Pública, instituído pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e, em decorrência da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, do Decreto Estadual nº 40.595, de 29 de setembro de 2020, da Lei Federal nº 8666/93, do Parecer emanado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, sob o nº 2027/PGE K-2020, demais legislações pertinentes a matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, denominado “**FERNANDA BENVENUTTY**”, que objetiva o **CREDENCIAMENTO** de propostas culturais e artísticas para apresentação, exibição e divulgação em formato digital, para a contratação de seus proponentes e divulgação das respectivas apresentações ou exibições em plataformas e tecnologias digitais disponíveis online, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento e seleção de propostas culturais e artísticas para apresentação, exibição e divulgação em formato digital, para a contratação de seus proponentes e divulgação das respectivas apresentações ou exibições em plataformas e tecnologias digitais disponíveis online.

1.2. As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação através do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos nesse edital, não havendo direito subjetivo à contratação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O procedimento de inscrição, incluindo o envio de documentos, deverá ser realizado entre **00h01 de 7 de outubro de 2020 e 23h59 de 26 de outubro de 2020**, num período total de 20 (vinte) dias, e efetuado exclusivamente pela internet, através de link disponibilizado no portal eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/leialdirblanc.

2.2. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis também através do link www.paraiba.pb.gov.br/leialdirblanc.

2.3. As inscrições poderão ser realizadas nas categorias e formatos descritos no item 7, podendo ser: performances, espetáculos, números, coreografias, esquetes, shows, cantorias, vídeo performances, vídeo instalações, declamações, glosas, loas, contações de histórias, causos, stand up, saraus, leituras dramáticas, slam, entre outras, nas áreas de teatro, dança, circo, música, audiovisual, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, literatura, cordel, poesia de rua e afins.

2.4. Cada candidato(a) poderá apresentar apenas uma candidatura para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição, por candidato(a), para o objeto deste Edital, será considerada a última inscrição



Secretaria de Estado da Administração

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA Nº 001/2020

EDITAL Nº 025/2020/SEAD/ESPEP/FDRH

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Escola do Serviço Público da Paraíba - ESPEP, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **ERRATA em razão de erro gráfico no Edital de Abertura Nº 025/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 17.214, de 03 de outubro de 2020.**

1. A retificação por erro gráfico são nos **subitens 5.2 e 6.2** do Edital de Abertura Nº 025/2020/SEAD/ESPEP/FDRH, passando a vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

5. DAS FASES DA SELEÇÃO

5.2 A etapa da inscrição é eliminatória, podendo o candidato ser excluído do processo, caso não cumpra com os pré-requisitos básicos descritos no Item 3, Tabela 2 e no **subitem 8.3**, alíneas a, b, c, d, e, deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.2 A inscrição constará do preenchimento do Cadastro disponibilizado no endereço eletrônico www.portaldacidadania.pb.gov.br, com os dados solicitados e o envio da documentação exigida para a função selecionada pelo candidato, de acordo com os pré-requisitos contidos no Item 3 Tabela 2, Titulação disposta no anexo I e documentos constantes no **subitem 8.3**, alíneas a, b, c, d, e, devidamente escaneados

e anexados, exclusivamente em formato PDF.

LEIA – SE:

5. DAS FASES DA SELEÇÃO

5.2 A etapa da inscrição é eliminatória, podendo o candidato ser excluído do processo, caso não cumpra com os pré-requisitos básicos descritos no Item 3, Tabela 2 e no **subitem 7.2**, alíneas a, b, c, d, e, deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.2 A inscrição constará do preenchimento do Cadastro disponibilizado no endereço eletrônico www.portaldacidadania.pb.gov.br, com os dados solicitados e o envio da documentação exigida para a função selecionada pelo candidato, de acordo com os pré-requisitos contidos no Item 3, Tabela 2, Titulação disposta no anexo I e documentos constantes no **subitem 7.2**, alíneas a, b, c, d, e, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente em formato PDF.

2 – Os demais itens e subitens do Edital Nº 025/2020/SEAD/ESPEP/, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 03 de outubro de 2020, páginas 13-15, permanecem inalterados.

João Pessoa, 05 de outubro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Albanita Maria Farias da Silva – ESPEP

Andreia Sobreira Teixeira Gonçalves- ESPEP

Guilhardo Cesar Gomes de Almeida – ESPEP

Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

EDITAL Nº. 25/2020/SEAD/SEDH/FUNDAC

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO, DOS CANDIDATOS CONTRAINDICADOS E RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público constituída pelo Ato Governamental n.º 1.586 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 04 de junho de 2019 e, considerando os termos elencados no contrato firmado com Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE tornam públicos as **respostas aos pedidos de revisão** e o **resultado final da Investigação Social** referente ao CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC, conforme segue:

1. DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1. As respostas aos pedidos de revisão solicitados no período de 24/09 a 25/09/2020 poderão ser consultadas por meio de link para consulta individual com senha disponível no site www.ibade.org.br. A senha é a mesma enviada anteriormente por meio da Central de Atendimento.

2. DOS CANDIDATOS CONTRAINDICADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Os candidatos constantes na relação dos INDICADOS na Investigação Social do Edital Nº. 24/2020/SEAD/SEDH/FUNDAC de 22 de setembro de 2020 (Resultado Preliminar da Investigação Social) e que não estiverem mencionados no Resultado Final da Investigação Social do item 3, deste Edital, foram **CONTRAINDICADOS** com base no subitem 13.6 do edital de Abertura e poderão consultar a motivação da sua contraíndicação por meio de link para consulta individual com senha disponível no site www.ibade.org.br.

2.2. O candidato receberá a senha para acesso pelo e-mail indicado no seu cadastro. Caso o candidato não tenha indicado e-mail no cadastro ou queira modificá-lo, deve entrar em contato com a Central de Atendimento ao candidato, por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

2.3. Os candidatos que se enquadram na situação acima relatada, e somente estes, poderão solicitar revisão do resultado preliminar da Investigação Social a partir **das 8h do dia 07 de outubro de 2020 até as 18h**

do dia 08 de outubro de 2020, considerando-se o horário do Estado da Paraíba.

3. RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. Relação dos candidatos considerados **INDICADOS** na Investigação Social, até a presente data, disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vaga: ÁREA I

Inscrição	Candidato
363.587-2	ÁBDO GUILHERME DA SILVA RODRIGUES
368.700-7	ABNER MACÊDO DOS SANTOS
369.014-8	ADALBERTO BELMIRO DE SOUTO NETO
351.716-0	ADALBERTO RODRIGUES DE BARROS JUNIOR
350.836-6	ADALGISO DE PAIVA FERREIRA
352.635-6	ADEILSON ALAMES SILVA DOS SANTOS
350.951-6	ADEILSON DE LIMA TARGINO
368.007-0	ADEILSON WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
355.976-9	ADELMO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
360.804-2	ADEMAR MENDES DA ROCHA NETO
368.595-0	ADEMAR TAVARES DE ARRUDA NETO
350.271-6	ADEMIR DOS SANTOS GUEDES
366.627-1	ADEMIR REGIS DA SILVA SEGUNDO
367.787-7	ADJAILSON DE LIMA SILVA JÚNIOR
362.922-8	ADJAMYR MEDEIROS DE ALMEIDA JUNIOR
366.818-5	ADOLFO ITALO SOARES ARAUJO
363.633-0	ADONIAS LOPES DA SILVA
365.175-4	ADRIANO AGUIAR SILVA
355.371-0	ADRIANO ANDRADE DOS SANTOS
360.506-0	ADRIANO BRAGA DE AZEVEDO
369.464-0	ADRIANO DA SILVA
368.589-6	ADRIANO JOSÉ DA SILVA
350.151-5	ADRIANO LUIZ CAVALCANTE DE LIMA
360.736-4	ADRIANO SANTANA DA SILVA
369.011-3	AERCIO MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
367.827-0	AGAMENON AUGUSTO FERREIRA NETO
359.182-4	AILTON DA SILVA CORDEIRO
357.082-7	ALAN SILVA CASSIMIRO
370.754-7	ALBERT EINSTEIN FERREIRA LOPES MARTINS VAZ
362.647-4	ALEF DE AQUINO TOMAZ
368.365-6	ALEX PEREIRA XAVIER DA COSTA
368.666-3	ALEX REGIS DA SILVA
372.203-1	ALEX SANDRO ANGELO MAIA
368.199-8	ALEXANDRE CRISPIM MARCOLINO
364.421-9	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
360.333-4	ALEXANDRE DE LUCENA CAVALCANTE
302.064-9	ALEXANDRE JUNIO DE SOUTO
352.822-7	ALEXANDRE MANOEL DA SILVA
363.034-0	ALEXANDRE MEDEIROS DE QUADROS BARBOSA
353.228-3	ALEXANDRE TEIXEIRA DA COSTA
350.113-2	ALEXSANDRO CORDEIRO DA SILVA
364.238-0	ALEXSANDRO DA SILVA
361.671-1	ALEXSANDRO DA SILVA
354.273-4	ALEXSANDRO LOURENÇO DA SILVA
355.672-7	ALEXSANDRO MANOEL DA SILVA
361.348-8	ALEXSANDRO SANTANA DA SILVA JUNIOR
365.849-0	ALEXSANDRO VICENTE DA SILVA
360.006-8	ALISSON DA SILVA MARQUES
354.949-6	ALISSON DE SOUZA SANTOS
367.061-9	ALISSON NUNES MOREIRA
351.483-8	ALLESSANDRO OLIVEIRA DOS ANJOS
361.780-7	ALLISON DE ALMEIDA LEAL
357.734-1	ALMIR DE SOUSA SILVA JUNIOR
365.876-7	ALTEMAR CARVALHO DE FARIAS
356.484-3	ALTHIERES FRANCELINO DA SILVA
360.668-6	ÁLVARO JOSÉ LEITE SANTOS [PCD]
301.588-2	ALYSSON BARROS
369.487-9	ALYSSON PINTO DO NASCIMENTO
354.351-0	ANDERSON CAVALCANTI XAVIER
370.308-8	ANDERSON CORREIA BISPO
367.842-3	ANDERSON FELICIANO DO NASCIMENTO
353.718-8	ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA SILVA
365.424-9	ANDERSON LIMA FARIAS
353.932-6	ANDERSON LOPES DOS SANTOS
359.414-9	ANDERSON NUNES BEZERRA DOS SANTOS
367.460-6	ANDERSON RODRIGUES DE LUCENA
353.282-8	ANDRE BENEDITO DOS SANTOS
367.415-0	ANDRÉ CRISÓSTOMO DE ARAÚJO
365.006-5	ANDRÉ HEIDER CASTRO NASCIMENTO
370.157-3	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
363.711-5	ANDRÉ LUIZ LOURENÇO COSTA
300.819-3	ANDRE PONTES VAZ DE MEDEIROS FILHO
353.431-6	ANDRÉ VIEIRA DE SÁ

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 192

João Pessoa, 2 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº41/2020, por meio do Ofício nº1151/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº00115552-0/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 41, publicada no DOE de 24/3/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0023/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00614	100.747,10
TOTAL											100.747,10

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48/2020

A Comissão Permanente de Inquérito no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 1260 de 11 de novembro de 2019, publicada no D.O.E de 14 de novembro de 2019, RESOLVE: INTIMAR o (a) Sr. (a) **Adeilma Carneiro Bastos – mat. nº. 175.168-7** a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 07 de outubro de 2020, às 13h30min, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADO** em sede de Processo Administrativo de Disciplinar nº 00024579-0/2019 e Processo de Instrução nº. 0027711-0/2019 que objetiva apurar os fatos constantes no Processo Inicial nº 00024579-0/2019, que trata de possível aquisição superfaturada de gênero alimentício pela EEEFM Compositor Luís Ramalho.

Outrossim, informamos que lhe assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Cumprе observar que sua **ausência injustificada na referida audiência, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV**, quais sejam:

Art. 116- São penalidades disciplinares:

I – advertência;

(...)

Art. 107 – Ao servidor é proibido:

(...)

XV – opor resistência injustificada ao andamento oportuno de processo, procedimento ou serviço;

(...)

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas no horário das segundas as sextas-feiras, das 08h00 às 16h30min.

João Pessoa, 30 de setembro de 2020.

Bel. Claudio Roberto Toledo de Santana
Presidente da CPI – SEECT/PB

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de novembro de 2020. A audiência será realizada de forma virtual no dia 20 de outubro de 2020, às 10h, e qualquer interessado poderá participar através do link de acesso que será disponibilizado no site da PBGÁS (www.pbgas.com.br).

A DIRETORIA

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 025/2020/SEAD/ESPEP/FDRH - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Escola de Serviço Público - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, João Pessoa/ PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, da Lei Estadual nº 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 6.298/96-FDR, Regimento Interno de ESPEP, torna público o Processo Seletivo Simplificado para compor o cadastro de ministrantes dos cursos de formação e capacitação para Servidores Públicos do Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado a que se destina serão realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no horário de 00h do dia 03 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 06 de outubro de 2020;

1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato implica na tácita aceitação integral e irrestrita das condições previstas neste Edital.

1.3. O presente Edital visa selecionar profissionais para compor o Cadastro de Ministrantes para os cursos de formação e capacitação da Escola do Serviço Público do Estado da Paraíba, como também, em quaisquer atividades pedagógicas e em áreas afins de formações propostas pela ESPEP/FDRH, nas modalidades: presencial, semipresencial e à distância, desde que o Ministrante possua formação adequada para o perfil da ação demandada.

1.4. O Cadastro de Ministrantes abrangerá todas as regiões/geo-administrativas do Estado da Paraíba, agrupadas em POLOS.

1.5. Serão classificados até 20 (vinte) candidatos para compor o cadastro de cada curso/perfil de profissionais, respeitando rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

1.6. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente, por vaga, para cada curso/perfil.

1.7. Os candidatos classificados no cadastro serão convocados para ministrar os cursos e, havendo ausência e/ou desligamentos será convocado o candidato subsequente, obedecida a ordem de classificação no certame e a rotatividade de acordo com os cursos ofertados visando contemplar todos os classificados.

1.8. O candidato convocado, para a prestação de serviços, assinará um Termo de Responsabilidade e de Disponibilidade de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1.9. A seleção/cadastro dos ministrantes será regida pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e Anexos.

1.10. O processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio de Avaliação de Títulos previsto no anexo I, deste edital.

1.11. O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.12. O (a) Candidato (a) no ato da inscrição NÃO poderá selecionar mais de um POLO, observando a distribuição nas Tabelas. Entretanto o candidato pode se inscrever em mais de um curso no POLO escolhido.

2. POLOS / REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS DO ESTADO DA PARAÍBA

POLOS DO ESTADO DA PARAÍBA – TABELA 1

POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - JOÃO PESSOA e seus municípios	3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CAMPINA GRANDE e seus municípios	6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - PATOS e seus municípios	7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - ITAPORANGA e seus municípios
2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - GUARABIRA e seus municípios	4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CUITÉ e seus municípios	8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CATOLÉ DO ROCHA e seus municípios	9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CAJAZEIRAS e seus municípios
12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - ITABAIANA e seus municípios	5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - MONTEIRO e seus municípios	11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - PRINCESA ISABEL e seus municípios	10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - SOUSA e seus municípios
14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - MAMANGUAPE e seus municípios		13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - POMBAL e seus municípios	

2.1. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a Prestação de Serviço do candidato/ministrante, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos fornecidos no ato inscrição e/ou convocação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.2. A inexistência de candidatos inscritos e/ou selecionados faculta à ESPEP a possibilidade da Prestação de Serviço direta do profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidas.



2.3. Não será de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos ministrantes convocados.

2.4. A seleção no Processo seletivo simplificado, não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da ESPEP/FDRH aos profissionais que porventura não sejam convocados para a prestação de serviços.

3. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E VAGAS

Este Processo visa o cadastro de ministrantes para atuarem nos cursos de capacitação do Servidor Público Estadual, de curta duração, descritos no item 1.3, deste edital, conforme opção por Polo / Regiões Geoadministrativas, selecionada no ato da inscrição.

TABELA 2

Curso	Carga Horária	Código de Inscrição para o perfil	Pré-requisitos
Curso Básico de Gestão Administrativa			Graduação em Administração ACRESCIDA de MBA/Especialização em Gestão de Qualidade reconhecido pelo MEC
1º Módulo: Gestão de Órgãos Públicos 2º Módulo: Liderança nas Organizações 3º Módulo: Fundamentos de Gestão da Qualidade	20h 200h 20h TOTAL 60h	BGEST	Graduação em Direito ACRESCIDA de Especialização em Direito Administrativo e/ou Gestão Pública reconhecida pelo MEC; ou Graduação em Psicologia ACRESCIDA de Especialização em Psicologia Organizacional reconhecida pelo MEC; ou qualquer curso superior acrescido de Especialização em gestão Pública;
Auditoria Governamental; Controle Interno e Externo na Administração Pública.	Até 60h	AGOV	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Gestão Financeira, Economia, ou Direito reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização em Auditoria Governamental ou Controle Interno.
Gestão para Resultados	Até 60h	GESTR	Graduação em Administração, acrescido de pós-graduação na área. Ambos reconhecidos pelo MEC.
Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público e a Lei complementar nº 152/2018	Até 40h	PAD	Graduação em Direito, acrescido de especialização na área. Ambos reconhecidos pelo MEC.
Tecnologia da Informação	Até 60h	TI	Graduação em Ciência da Computação/Redes de Computadores/ Tecnologia em Sistemas para Internet/Engenharia da Computação/ Gestão da Tecnologia da Informação/ acrescido de pós-graduação na área, reconhecido pelo MEC.
Segurança da Informação	Até 60h	SDI	Graduação em Ciência da Computação/Redes de Computadores/ Tecnologia em Sistemas para Internet/Engenharia da Computação/ Gestão da Tecnologia da Informação/ acrescido de pós-graduação na área, reconhecido pelo MEC.
Educação Especial: Módulo I – Dificuldade de Aprendizagem Módulo II – Transtorno do Espectro Autista – TEA Módulo III – Altas Habilidades e Superdotação	40h 40h 40h Total 120h	EDTA	Graduação em Psicologia ou Psicopedagogia ou Pedagogia acrescido de Especialização na área reconhecido pelo MEC.
Libras – Língua Brasileira de Sinais Módulo - Língua Brasileira de Sinais I Módulo - Língua Brasileira de Sinais II Módulo - Língua Brasileira de Sinais III Módulo - Língua Brasileira de Sinais IV	30h 30h 30h 30h Total 120h	LIB	Graduação em Letras com habilitação em Libras ou demais graduação acrescido de pós-graduação em Libras reconhecido pelo MEC.
Português Instrumental: Módulo I – Língua Portuguesa e comunicação Oral e Escrita Módulo II – Redação Oficial Módulo III – Acordo Ortográfico	40h 40h 30h Total 110h	PLRA	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização na área.
Secretario Escolar	100h	SEE	Graduação em Pedagogia com especialização reconhecida pelo MEC ou Graduação em administração com especialização em Gestão Organizacional reconhecida pelo MEC
Gestão Escolar	100h	GEE	Graduação em Pedagogia ou demais graduações ACRESCIDA de pós-graduação em educação reconhecida pelo MEC
Pedagogia Social	120h	PS	Graduação em Pedagogia ACRESCIDA de Especialização em Educação, reconhecido pelo MEC Graduação em Serviço Social ACRESCIDA de Especialização na área reconhecido pelo MEC
Educação Financeira	Até 40h	ED	Graduação em Ciências Contábeis ou Economia ou Administração acrescido de pós-graduação na área reconhecido pelo MEC
Organização de Eventos	Até 40h	OG	Graduação em Relações Públicas e/ou Comunicação Social reconhecido pelo MEC ou Graduação em Marketing reconhecido pelo MEC

As graduações deverão ser concluídas e reconhecidas pelo MEC.

O candidato, após selecionar o respectivo polo/curso no ato da inscrição, conforme item 2, Tabela 1, importará anuência e disponibilidade para ministrar as aulas em qualquer município do polo geoadministrativo de sua opção, sob pena de ser excluído do respectivo cadastro, salvo justificativa devidamente comprovada.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas ofertadas são para cada curso conforme descrito na tabela abaixo.

TABELA 3

Cursos	Vagas
Curso Básico de Gestão Administrativa	Cadastro
Auditoria Governamental e Controle Interno e Externo na Administração Pública	Cadastro
Gestão para Resultados	Cadastro
Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público e a Lei complementar nº 152/2018	Cadastro
Gestão da Tecnologia da Informação	Cadastro
Segurança da Informação	Cadastro
Educação Especial: Módulo I – Dificuldade de Aprendizagem Módulo II – Transtorno do Espectro Autista – TEA Módulo III – Altas Habilidades e Superdotação	Cadastro
Libras – Língua Brasileira de Sinais Módulo - Língua Brasileira de Sinais I Módulo - Língua Brasileira de Sinais II Módulo - Língua Brasileira de Sinais III Módulo - Língua Brasileira de Sinais IV	Cadastro
Português Instrumental: Módulo I – Língua Portuguesa e comunicação Oral e Escrita Módulo II – Redação Oficial Módulo III – Acordo Ortográfico	Cadastro
Secretario Escolar	Cadastro
Gestão Escolar	Cadastro
Pedagogia Social	Cadastro

Educação Financeira	Cadastro
Organização de Eventos	Cadastro

5. DAS FASES DA SELEÇÃO

5.1. O presente Processo Seletivo será de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo às seguintes fases:

5.1.1. Inscrição;

5.1.2. Avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional;

5.1.3. Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos;

5.1.4. Interposição de Recurso do Resultado Preliminar;

5.1.5. Resultado Final do Processo.

5.2. A etapa da inscrição é eliminatória, podendo o candidato ser excluído do processo, caso não cumpra com os pré-requisitos básicos descritos no Item 3, Tabela 2 e no subitem 8.3, **alíneas a, b, c, d, e**, deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.portaldecidadania.pb.gov.br no horário de 00h do dia 03 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 06 de outubro de 2020.

6.2. A inscrição constará do preenchimento do Cadastro disponibilizado no endereço eletrônico www.portaldecidadania.pb.gov.br, com os dados solicitados e o envio da documentação exigida para a função selecionada pelo candidato, de acordo com os pré-requisitos contidos no Item 3, Tabela 2, Titulação disposta no anexo I e documentos constantes no subitem 8.3, **alíneas a, b, c, d, e**, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente em formato PDF.

6.3. As informações prestada no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que promova metodologias que possam induzir ou direcionar a quaisquer interpretações dúbias ou distintas da realidade.

6.4. O candidato que não realizar a sua inscrição obedecendo as normas do edital será considerado não habilitado e eliminado do processo, procedimento, este, que não auferir a possibilidade de recurso.

6.5. Após a conclusão da inscrição, **caso o candidato queira complementar alguma informação**, poderá efetuar um novo acesso na plataforma e editar as informações anteriormente prestadas para inserir a nova documentação, durante o período que perdurar o andamento de inscrição conforme cronograma presente neste edital.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. A Avaliação dos Títulos devidamente comprovados de caráter classificatório, conforme o estabelecido na Tabela de Pontuação do Anexo I, deste Edital.

7.2. A análise dos Títulos anexados no ato da inscrição estará condicionada ao envio dos seguintes documentos pessoais em FORMATO PDF:

a) Cópia do documento de Identificação Civil (RG ou CNH, frente e verso);

b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação e/ou certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

d) Cópia do Comprovante, atualizado, de residência;

e) Cópia dos documentos exigidos como pré-requisitos do **Item 3, Tabela 2** de acordo com o módulo/função escolhida pelo candidato no ato da inscrição (frente e verso do Diploma/Certificado);

f) Cópia dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica de acordo com a **Tabela de Pontuação** da área afim (ANEXO I);

g) Cópia, para comprovação da Experiência Profissional da seguinte forma:

g1 - Para o exercício de atividades profissionais em Instituições Públicas: Cópia da Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público acompanhada de Portaria de Exoneração e/ou Declaração de exercício fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação;

g2 - Para o exercício de atividades profissionais em Empresa Privada: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, página do contrato com o cargo ou função correlata, com início e término do registro do empregador. Serão aceitas apenas experiências profissionais na área afim na qual está concorrendo.

7.3. Os Títulos anexados que não estejam em acordo com os constantes no Anexo I, serão desconsiderados.

7.4. Na avaliação de títulos/experiência profissional será atribuída pela Comissão uma nota máxima de até 100 (cem) pontos por candidato, considerando o estabelecido na Tabela de Pontuação (ANEXO I), deste edital.

7.5. Os profissionais classificados serão inseridos no Cadastro de Prestadores de Serviços da ESPEP/FDR estando aptos à prestação de serviços, conforme demanda e perfil de acordo com interesse e a conveniência da ESPEP.

7.6. Os candidatos classificados e cadastrados oriundos desta seleção, quando convocados pela ESPEP/FDR para ministrar o curso para o qual concorreu, deverá apresentar os originais da graduação e dos títulos anexados no ato inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

7.7. O candidato que deixar de comprovar, com os originais, a sua Titulação e experiência, será excluído do certame, cabendo a ESPEP convocar o candidato subsequente, obedecendo à ordem, rigorosa de classificação.

8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O Resultado Preliminar da seleção constará da soma total da pontuação obtida na avaliação dos títulos e a soma da pontuação obtida da experiência profissional, de caráter classificatório em ordem decrescente e será publicado no Diário Oficial do Estado e nos sites www.espep.pb.gov.br e www.portaldecidadania.pb.gov.br na data prevista no Cronograma (ANEXO III), deste Edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado serão aplicados os seguintes critérios:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Tiver maior pontuação de Experiência Profissional da área de concorrência;

c) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Será facultada ao candidato, a interposição de recurso do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos do processo de seleção para ministrantes, na data prevista no cronograma, Anexo III, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo.

10.2. O Recurso será formalizado por meio de **requerimento padrão** constante no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado juntamente com a comprovação da inscrição recebida via e-mail, anexado exclusivamente em formato PDF, encaminhado unicamente via internet no endereço eletrônico: curso@espep.pb.gov.br.

10.3. O Recurso requerido que não conste a comprovação da inscrição realizada não será analisado.

10.4. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. E os recursos inconsistentes, intempestivos,



que apresentem nota ou resultado de outros candidatos ou conteúdo ofensivo a banca serão, preliminarmente, indeferidos.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.6. Após a análise, os resultados dos recursos, **deferidos e indeferidos**, serão publicados juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE não se admitindo recurso deste resultado.

11. RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final da Seleção para Cadastro de Ministrantes da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, após análise de todos os recursos interpostos, será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, conforme data prevista no cronograma, anexo III e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br, obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO

12.1. O Processo Seletivo Simplificado para ministrantes terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da ESPEP.

13. DO AFASTAMENTO

13.1. Será afastado a qualquer tempo, na vigência do respectivo processo seletivo, o candidato que for devidamente comprovado infrator do item 6.3 do presente Edital.

13.2. O ministrante poderá requerer a sua exclusão do processo, finda a execução da Prestação de Serviço ou, inclusive, antes do início das atividades, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, relativos à data prevista para o início do módulo e/ou módulos do Curso.

14. TABELA DE VALORES PELO SERVIÇO PRESTADO

14.1. Os valores serão pagos por hora/aula de acordo com a Titulação, conforme Tabela abaixo:

MINISTRANTE	
Titulação	Remuneração por hora/aula: R\$
DOUTORADO	140,00
MESTRADO	120,00
ESPECIALIZAÇÃO	100,00
GRADUAÇÃO	80,00

14.2. Serão descontados da Remuneração dos profissionais os encargos sociais previsto em lei, bem como o previsto na Lei Estadual nº 9.335, de 25.01.2011, alterada pela Medida Provisória nº 171, de 25.03.2011 e Decreto nº 32.086, de 08.04.2011 e suas alterações.

15. DOS IMPEDIMENTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

15.1. Será vedada a Prestação de Serviço do ministrante demitido, a bem do serviço público, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta.

15.2. Será vedada a Prestação de Serviço do ministrante que se encontrar inserido na regra geral de vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas pelos agentes da Administração, nos termos da Constituição Federal.

15.3. Será vedada a Prestação de Serviço do ministrante que não atender aos seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar em dia com as obrigações militares;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É assegurado à ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de ministrantes, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos classificados, considerando que o candidato não tem assegurado o direito líquido e certo à Prestação de Serviço.

16.2. O material didático produzido pelo ministrante, segundo padrões estabelecidos pela ESPEP/FDR, seja para a modalidade presencial/semipresencial ou Educação à distância, deverá atender ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, incluindo-se a autorização do ministrante, na condição de autor para que a ESPEP/FDR possa fazer pleno uso do material, incluindo-se ações para publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

16.3. Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos ministrantes convocados.

16.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da Seleção para ministrantes tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.5. São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção de ministrantes, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na Internet, através dos endereços eletrônicos: www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br

16.6. Será permitido o aproveitamento dos Ministrantes classificados nesta Seleção para outros cursos de capacitação, conforme descritos no subitem 1.3, bem como outros cursos/projetos executados pela ESPEP/FDRH.

16.7. O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validade do processo seletivo, a ser realizado diretamente no Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET/ESPEP, situada à Rua Neuza de Sousa Sales, s/n, Mangabeira VII, CEP: 58058-420, João Pessoa, PB. A não atualização poderá causar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para esta Escola.

16.8. A ESPEP não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo acompanhar a situação de sua inscrição.

16.9. Os casos omissos, neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Comissão do processo, e a Superintendente da ESPEP.

16.10. Integram este Edital os seguintes Anexos:

I – Tabela de Pontuação da análise dos Títulos.

II – Requerimento para interposição de recurso.

III – Cronograma Previsto.

João Pessoa, 02 de outubro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Albanita Maria Farias da Silva – ESPEP

Andreia Sobreira Teixeira Gonçalves – ESPEP

Guilherdo Cesar Gomes de Almeida – ESPEP

Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÃO

TÍTULOS PARA ANÁLISE CONFORME ITEM 3, TABELA 2, DESTE EDITAL

I – TITULAÇÃO- Será considerada a soma dos títulos			
Alinea	Título	Pontuação por item	Pontuação máxima
a	Frete e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área objeto para a qual está concorrendo.	15 pontos	15 pontos
b	Frete e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área objeto para a qual está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
c	Frete e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área objeto para a qual está concorrendo, com no mínimo 360h.	05 pontos	05 pontos
Subtotal 30			
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL			
	Publicação/Certificação	Pontuação por item	Pontuação máxima
	Capítulo de Livro na área	02 pontos	02 pontos
	Ensaio, Artigo ou Resenha na área, publicado em periódico	02 pontos	02 pontos
	Declaração como: Debatedor, palestrante ou coordenador em mesas ou painéis de eventos na área	01 ponto	02 pontos
	Comprovação de Resumos / Conferência ou palestras publicadas em anais de Congressos / Simpósios / Seminário / Semana / Colóquio na área	01 ponto	02 pontos
	Comunicação Oral em Congressos / Simpósios / Seminário / Semana / Colóquio na área	01 ponto	02 pontos
Subtotal 10			
III – ATIVIDADES DIDÁTICAS / ACADÊMICAS			
	CRITÉRIO	Pontuação por item	Pontuação máxima
	Docência em Educação Superior (por semestre na área)	02 pontos	04 pontos
	Docência em Educação Profissional (por ano na área)	01 ponto	02 pontos
	Docência em Curso de extensão/ Cursos Livres (mínimo de 12h por cada curso, na área)	01 ponto	02 pontos
	Orientação de Tese de Doutorado (por Tese)	04 pontos	04 pontos
	Orientação de Dissertação de Mestrado (por Dissertação)	03 ponto	03 pontos
	Orientação por Monografia de Especialização	02 ponto	02 pontos
	Orientação por Monografia final de curso de Graduação	01 ponto	01 pontos
	Participação em Projeto de Extensão e ou Pesquisa na área	02 pontos	04 pontos
	Participação em Banca Examinadora	02 pontos	04 pontos
	Participação em cursos com carga horária mínima de 40h/aula - (últimos 3 anos)	02 pontos	04 pontos
Subtotal 30			
IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA			
	CRITÉRIO	Pontuação por item	Pontuação máxima
	Exercício de Assessoria/ Supervisão/ Gerência/ Coordenação/ Direção na área (por ano)	06 pontos	12 pontos
	Tutoria/ Professor mediador /Coordenador em EAD (por disciplina e/ou curso na área – por ano)	04 pontos	08 pontos
	Atuação profissional na área (por ano)	02 pontos	10 pontos
Subtotal 30			
TOTAL		100	

OBSERVAÇÃO: Declaração de conclusão de curso com validade de até 180 dias.

ANEXO II REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, devidamente inscrito no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores de Serviços do CURSO _____, Código _____, venho requerer a reapreciação do resultado: _____, com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Requerente

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

FASES DO PROCESSO	DATAS
Inscrições	03 a 06 de outubro de 2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional.	07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2020.
Divulgação do Resultado Preliminar	20 de outubro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	21 de outubro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final.	24 de outubro de 2020